



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.320 de 26 de maio 2021.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	SEG	3.3.90.33	1.023	15.000,00	-
			3.3.90.36	1.023	5.000,00	-
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	SEG	3.3.90.30	1.023	20.000,00	-
			3.3.90.33	1.023	35.000,00	-
			3.3.90.39	1.023	30.000,00	-
			4.4.90.52	1.023	20.000,00	-
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.39	1.023	-	115.000,00
			3.3.90.47	1.023	-	10.000,00
SUBTOTAL					125.000,00	125.000,00
TOTAL					125.000,00	125.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município